

**PORTARIA Nº0293/2017, de 11 de julho de 2017.**

A Prefeita do Município de Santa Cruz, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal nº. 224, de 21 de setembro de 2005 e:

Considerando o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

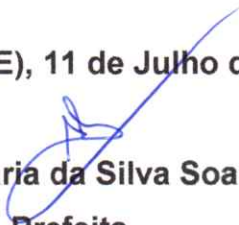
Considerando as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal, Sr. **MARIA NAILER TAVARES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº2.884.140, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.960.174-87, titular do Cargo efetivo de Parteira, sigla ASG, nível NA-1, matrícula nº 0439, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

**Art. 2º**- Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15, da Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

**Santa Cruz (PE), 11 de Julho de 2017.**

  
**Eliane Maria da Silva Soares**  
Prefeita



## DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que a Portaria nº0293, de 11 de Julho de 2017, que concedeu à aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal, Sr (a). **MARIA NAILER TAVARES DE SOUZA**, portadora da Cédula de identidade nº 2.884.140, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 418.960.174-87, titular no cargo DE Parteira, matrícula nº 0439, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constitucional Federal de 1988 foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, no dia 11/07/2017 onde ficou exposta pelo prazo legal.

Santa Cruz- PE, 12 de Agosto de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA

Coordenador do RH  
*Francisco de Assis Gomes da Silva*  
Coord. DRH - Matrícula: 1293



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1927080-0
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	MARIA NAILER TAVARES DE SOUZA
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 0293/2017 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 11/07/2017

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Setembro de 2019.

RANILSON BRANDÃO RAMOS  
CONSELHEIRO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 8592/2019 de 26/09/2019 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 27/09/2019 na página 20.

Processo TC N° 1927080-0

Interessado(s): MARIA NAILER TAVARES DE SOUZA